



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.417/2004

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.004."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 44.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
--	---------------

0103.04.122.0033.2.008-4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.36.00.00	R\$ 4.000,00
--	--------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.93.00.00	R\$ 3.000,00
--	--------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
0106.13.392.0035.2.026-4.4.90.52.00.00	R\$ 3.000,00
0106.12.361.0020.2.020-4.4.90.52.00.00	R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.17.512.0058.1.008-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0107.15.451.0056.1.005-4.4.90.51.00.00	R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.302.0044.2.039-3.3.90.36.00.00	R\$ 4.000,00
0308.10.301.0037.2.034-4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00

TOTAL	R\$ 44.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.30.00.00	R\$ 4.000,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.30.00.00	R\$ 4.000,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.17.512.0058.1.008-3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0107.25.752.0060.1.009-3.3.90.39.00.00	R\$ 24.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.037-3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

TOTAL

R\$ 44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 10 DE MAIO DE 2004


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 10 / 05 / 2004